



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

DECRETO Nº 035 /2017

"Homologa o Plano Municipal de Saúde do Município de Francisco Badaró - Período 2018/2021".

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró, no uso de atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Para os devidos efeitos legais fica homologado o Plano Municipal de Saúde do Município de Francisco Badaró – Período 2018/2021, contendo 126 páginas incluindo os anexos.

Art. 2º - Recomenda-se que seja cumprido o Plano, por se tratar de documento formal da política de saúde do município, cumprindo-se seus objetivos específicos e implementando-se o planejamento das ações da saúde, que tem por objetivo a melhoria dos indicadores municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotação própria e outras receitas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Badaró-MG, 29 de Agosto de 2017.

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Adelino Pinheiro de Sousa
Prefeito Municipal

Very faint, illegible text at the top of the page.

of the of

Very faint, illegible text in the middle section.

of the of

Very faint, illegible text in the middle section.

of the of

Very faint, illegible text in the middle section.

of the of

Very faint, illegible text in the middle section.

Very faint, illegible text at the bottom left.

Very faint, illegible text at the bottom center.

